



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 387, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Publicação

Verifico para todos os fins da lei, que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 04/05/20 às 16:50, conforme determina o artigo 9, § 1º da LOM

"ESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL A POPULAÇÃO EM GERAL EM TODOS OS AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, ABERTOS OU FECHADOS EM TODO O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA(GO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Britânia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Britânia(GO).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 9.653 de 19 de abril de 2020 de lavra do Governador do Estado – Ronaldo Caiado;

DECRETA:

Art. 1º - O uso obrigatório de máscara de proteção facial a população em geral (idosos, adultos, adolescentes e crianças), em todos os ambientes públicos e privado, abertos ou fechados em todo o município de Britânia(GO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 09 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário e ratificadas as disposições dos decretos municipais 302, 308, 338 e 358.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia(GO), 04 de maio de 2020.

Marconni Pimenta da Silva
MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeito de Britânia(GO)